



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

«Palácio Amaro Cavalcanti»

C G C 08 096 604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - CEP 59.324-000

LEI Nº 423/94

Institui a Escola de Música Municipal,
dá denominação a banda de Música
Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica Instituído na sede do Município
de Jardim de Piranhas a Escola de Música Municipal, vinculada a Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2o. - A Banda de Música do Município de
Jardim de Piranhas denominar-se-á de: Banda de Música Municipal JOSÉ RAIMUNDO
CAVALCANTI.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas,
em 30 de agosto de 1994.


Josidete Maria de Araujo Maia
Prefeita Municipal